



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

FL. 05
RUBRICA
L.

DESPACHO AUTORIZATIVO

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal de nº 14.133/2021 e:

CONSIDERANDO que Administração Pública deverá observar os princípios legais do Direito Público, em especial, na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva em permitir que, a Administração contrate com aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade e economicidade financeira, habilitação da licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que a licitação objetiva a garantir observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para Administração Pública, no teor do art. 11º, da lei federal de nº 14.133/2021;

AUTORIZO à Comissão de Contratação, em consonância com a Lei Federal de nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em abrir procedimento de inexigibilidade de Licitação próprio com o objetivo de “Contratação de empresa especializada em treinamento OBRAS PÚBLICAS – CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA, a ser realizado pela equipe de licitação e secretaria de obras de São Brás do Suaçuí/MG, em conformidade com as disposições da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.”

Em ato contínuo, o departamento deverá observar os documentos pertinentes para habilitação do licitante, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido, o prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

FL- 06
RUBRICA

DETERMINO ao setor de Licitações, Setor de Compras e o Setor de contratos, em viabilizar as devidas providências legais e necessárias para o impulso do procedimento em curso, por ora determinado.

DETERMINO à comissão de Contratos do Município que efetue o lançamento do referido processo nos cadastros do Sistema Integrado de Administração Pública Municipal, em decorrência do presente Despacho Autorizativo, por ora examinado.

ENCAMINHE-SE o presente despacho para o departamento de licitação do Município, para a **CIÊNCIA DO FEITO** para as providências imediatas, para o cumprimento em seu teor e forma.

Após a instrução processual, volvam os autos conclusos para decisão.

Registre-se e Cumpra-se

São Brás do Suaçuí/MG, 02 de junho de 2025.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho

Prefeito Municipal